

Processo n.: @PMO 13/00570374

Assunto: Processo de Monitoramento - Plano de Ação decorrente de recomendação constante do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo de 2012 - Adoção de medidas visando à redução dos prejuízos identificados nos últimos cinco exercícios

Responsável: Rudnei José do Amaral

Unidade Gestora: Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA/SC

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 665/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Processo de Monitoramento.

2. Dar ciência desta Decisão às Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA/SC.

Ata n.: 13/2023

Data da Sessão: 19/04/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC